



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI Nº 820/2011**

**“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a efetivar a doação de imóvel do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sancionou** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar a doação de imóvel urbano pertencente ao patrimônio público municipal, visando regularizar a situação do atual morador.

**Artigo 2º** - A área a ser doada corresponde à descrição do roteiro e confrontações abaixo descritas:

Um lote de terreno determinado sob nº 30 (trinta) da quadra nº 09 (nove) situado a Rua Edvaldo Barbosa da Silva, nº 577, do Bairro Jardim Santos Dumont, desta cidade e Comarca de Água Clara – MS.

**Artigo 3º** - A doação de que trata o artigo anterior, será destinada a proceder a regularização da propriedade da área, na qual permanece instalado o Sr. ANTONIO FELIX PEREIRA”, brasileiro, casado, aposentado, nascido aos 14/01/1939, Carteira de Identidade RG nº 115.473 SSP/MT, e inscrito no CPF nº



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
*Gabinete do Prefeito*

---

050.604.511-00, residente e domiciliado na Rua Edvaldo Barbosa da Silva, nº 577, Jd. Santos Dumont, no município de Água Clara, CEP: 79680-000, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Artigo 4º** - Os donatários deverão comprovar possuírem residência mínima de 03 (três) anos no local do imóvel.

**Artigo 5º** - A transferência do imóvel de que trata esta Lei será de responsabilidade da donatária.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

  
**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal